PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 15/2018 DE 15/03/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018, na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 68.381,27 (Sessenta e Oito Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
564 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	3.079,80
565 - 3.3.90.39.00.00	03495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.676,00
07.003.10.301.0009.2.024.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO	
562 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	10.632,19
563 - 3.3.90.39.00.00	03495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.443,24
07.003.10.301.0009.2.027.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
560 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	5.692,53
07.003.10.301.0009.2.035.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
569 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	7.510,53
07.003.10.301.0009.2.055.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	
561 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	3.385,75
07.003.10.301.0009.2.069.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIAS DE ACESSO E QUALIDADE - PMAQ	
558 - 3.1.90.11.00.00	03495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.800,00
559 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	8.331,71
07.003.10.301.0009.2.105.		MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA	
555 - 3.3.90.30.00.00	33495	MATERIAL DE CONSUMO	527,07
556 - 4.4.90.52.00.00	33495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.302,45
		Total Suplementação:	**68.381,27**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R$ 68.381,27 (Sessenta e Oito Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

495	68.381,27
	Total: 68.381,27

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARCO DE 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal